



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 752, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

*Altera a Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 100. ....  
§ 1º .....

.....  
*III - auxílio para aquisição de fardamento.*

.....  
§ 3º *O valor do auxílio para aquisição de fardamento será fixado por decreto, que estabelecerá critérios, montante e os procedimentos para a concessão do benefício.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.657  
Data: 30.04.2024  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva